

LEI 234/2017.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação do calçamento que liga ao Cemitério de Ingazeira, tornando-a Avenida nomeada Cícero Ribeiro Sobrinho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores DECRETOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O calçamento há pouco tempo construído que liga a Travessa Argemiro Ferreira Veras ao Cemitério de Ingazeira, ficará com a seguinte denominação: “Avenida Cícero Ribeiro Sobrinho”.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias previstas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 28 de setembro de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
PREFEITO